



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR
CORREGEDORIA-GERAL**

NOTA DE EXPEDIENTE N° 017/2025-Cor G

GOZO DE FOLGA DE MAGISTRADA POR PLANTÃO

EXECUTADO – Resolução nº 292/2023-TJM

SEI 9.2024.0700.000402-8

O Desembargador Militar Corregedor-Geral da Justiça Militar do Estado, no uso das atribuições legais, e em virtude da delegação exposta no §3º da Resolução nº 292/2023-TJM, autoriza e comunica o gozo de folgas compensatórias, por plantão executado, decorrentes da Resolução nº 292, de 26/05/23, pela **Drª Eliane Almeida Soares**, Juíza de Direito Titular da Auditoria Militar de Santa Maria, no período de **15/12/2025 a 21/12/2025**, totalizando 07 (sete) dias.

TJM-CorG, em Porto Alegre, 10 de dezembro de 2025.

**Desembargador Militar Rodrigo Mohr Picon
Corregedor-Geral da Justiça Militar Estadual**

Publique-se.

Sílvia T. Cerveira Rollsing
Oficial de Gabinete da Cor-G

Disponibilizada no DJE nº 8.046, de 11/12/2025, pág. 29.